

PROJETO DE LEI

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cuiabá o “Dia Municipal da Prevenção à Ansiedade” e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-MT**: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá/MT aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º

Fica instituído, no âmbito do Município de Cuiabá, o “**Dia Municipal da Prevenção à Ansiedade**”, a ser celebrado anualmente na **segunda semana do mês de janeiro**, com o objetivo de promover a conscientização, prevenção e o combate aos transtornos de ansiedade.

Art. 2º

Na semana em que recair o “Dia Municipal da Prevenção à Ansiedade”, o Poder Público Municipal poderá, em parceria com instituições de saúde, educação e assistência social, realizar:

- I – Palestras, rodas de conversa, seminários e oficinas sobre saúde mental;
- II – Campanhas informativas em escolas, unidades de saúde, órgãos públicos e meios de comunicação;
- III – Atividades de promoção ao bem-estar, como yoga, meditação e práticas integrativas;
- IV – Divulgação de canais de atendimento psicológico e psiquiátrico disponíveis no município.

Art. 3º

As ações previstas nesta Lei poderão ser realizadas em parceria com universidades, ONGs, conselhos de classe, profissionais da área de saúde mental e demais entidades da sociedade civil.

Art. 4º

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A ansiedade é uma das doenças mentais mais prevalentes em Cuiabá, no Brasil e no mundo. Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), o Brasil é um dos países com maiores índices de transtornos de ansiedade.

Instituir o Dia Municipal da Prevenção à Ansiedade na segunda semana de janeiro é uma forma de iniciar o ano com foco na saúde mental, promovendo informação, acolhimento e cuidado com a população cuiabana. A iniciativa visa estimular o diálogo, combater o preconceito e incentivar a busca por ajuda profissional.

Além disso, a proposta fortalece as políticas públicas municipais de saúde mental,



valorizando a prevenção e a qualidade de vida dos cidadãos.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 25 de junho de 2025

Adevair Cabral (Câmara Digital) - SD

Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400360035003100390033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

